



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI N° _____

DOM N° _____

AUTÓGRAFO N° 091/2024

PROJETO DE LEI N° 4.672/2024

AUTORIA: VER. EDWILSON NEGREIROS

Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública para a Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama – AMACC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública para a Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama – AMACC, número de inscrição: 38.715.246/0001-12, localizada na Avenida Calama, nº S/N, Bairro: Planalto, CEP: 76.825-401, com sede nesta cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 09 de julho de 2024.

VER. MÁRCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -

Autógrafo – O texto poderá conter adequações gramaticais ou técnicas em relação ao Projeto de Lei constante do SAPL.
Serv./CMPV Jadson Souza Mota – Cad. 2925
Setor: Gerência das Comissões



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Idealizador: Enedilson Lobato da Silva.
Fundada: 12 de maio de 2018



ESTADUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA", daqui em diante referida pela sigla (AMACC) é uma associação de direito privado, fundada no dia 12 de maio de 2018, com sede e foro na avenida Calama s/nº. Cep 76 825 401. Residencial Cristal da Calama em Porto Velho / Rondonia. Constituida por tempo indeterminado sem fins economicos, de carater filantropicos, de defesa de direitos publicos, organização popular, recreativo, educaional e assistencial, sem cunho pulitico ou partidario, com finalidade de atender a todos que ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença reliosa.

Art. 2º. A entidade aqui denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DOS FINS

Artigo 3º. A Atuação da AMACC será direcionada aos habitantes do residencial Cristal da Calama, sua população resedente, parte interante e ativa da cidade de Porto Velho, e os espaço urbano, naturais e culturais do bairro, com objetivo permanente de garantir a melhor qualidade de vida para todos defendendo-os em seus direitos coletivos e individuais, organizando-os em estruturas de atuação e desenvolvimento trabalho social, educativo, esportivo, cultural e reivindicativo.

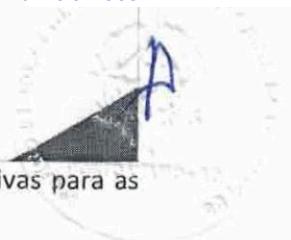
Parágrafo único - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama, poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Artigo 4º A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA tem por Objetivo, Buscar e obter soluções para os problemas, as necessidades e os anseios da população do residencial Cristal da Calama, Desenvolvendo a união e a solidariedade entre vizinhos, moradores e amigos do bairro, Organizar a participação e o controle social, pela ação direta e pelo encaminhamento de exigencia aos poderes publicos em defesa, Do patrimonio historico e tradicional, como meio de transporte publico diario e efetivo dos moradores e visitantes do bairro, com regularidade, conforto e segurança. Encaminhar estudos e projetos de ambito local que visem subsidiar e incentivar o conhecimento, ação consciente, e a luta dos moradores e amigos do bairro na defesa do meio ambiente da sustentabilidade associado-ambiental, dos serviços de transportes coletivo publico, do saneamento, dos bens publicos nos logradouros (pavimento, mobiliario, etc..) da segurança publica, da educação e da saude publica no local e na cidade. Congregar os esforço de todos os moradores e amigos do bairro na pactuação de iniciativas e soluções para as questões ligadas a garantia da qualidade dos serviços publicos, a iluminação publica, a melhor conservação dos espaços publicos, as manifestações culturais, as atividades esportivas e lazer defendendo a preservação da paz a da tranquilidade do Residencial. No cumprimento de seus objetivos, a AMACC, representa o residencial/bairro perante as autoridades e repartições Municipais, Estaduais e Federais, bem como perante quaisquer instituições publicas ou privada promovendo, em juizo ou fora dele, as ações e medidas que se



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Idealizador: Enedilson Lobato da Silva.
Fundada: 12 de maio de 2018



tornem necessárias, podendo inclusive propor Ações Civis Públicas e Ações Coletivas para as quais, por força da lei, detenha legitimidade.

I - atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

II - promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

V - oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

§ 1º. A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§ 2º. É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§ 3º. A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§ 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§ 5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio-educativa.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 5º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

I - contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;

II - mensalidades e anuidades;

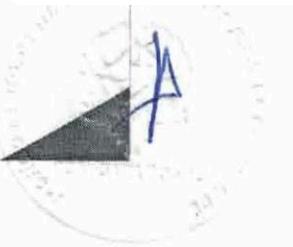
IV - usufruto que lhe forem conferidos;





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Idealizador: Enedison Lobato da Silva.
Fundada: 12 de maio de 2018



- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - renda patrimonial;
- VIII - eventos organizados pela associação;
- IX - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - entidades públicas ou privadas.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO IV

CONSTITUIÇÃO E FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A Associação terá como órgãos diretivos:

- I - Assembleia geral;
- II - Diretoria administrativa;
- III - Conselho fiscal.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Idealizador: Enedilson Lobato da Silva.
Fundada: 12 de maio de 2018



SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 9º. No edital de convocação deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 10. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 11. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 12. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 13. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 14. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 15. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

SUBSEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo presidente ou pela diretoria e reunir-se a cada ano no mês de maio para aprovação das prestação de conta do ano anterior, e a cada quatro anos para eleger e empossar a diretoria.

- I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

SUBSEÇÃO II

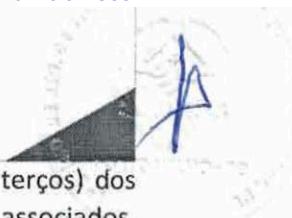
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 17. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Idealizador: Enedison Lobato da Silva.
Fundada: 12 de maio de 2018



associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V - conceder o título de associado benemérito;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação;
- IX - aprovar o regimento interno;
- X - alterar o estatuto;
- XI – deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

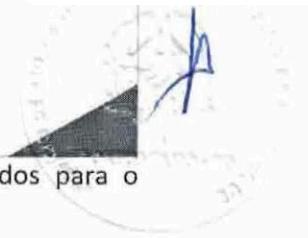
Art. 19. A diretoria é o órgão administrativo da Associação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA – AMACC, será constituída na seguinte ordem:

- I – presidente;
- II – vice presidente;
- III - tesoureiro;
- IV – secretario;

§ 1º. A diretoria será eleito pela assembleia geral ordinária, por escrutino secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de quatro (4) anos.

Art. 20. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§ 1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação;



§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Art. 21. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 22. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 23. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

Art. 24. Compete ao presidente:

- I - nomear os demais membros da diretoria, conforme inciso 1º do art. 20,
- II - cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;
- III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- IV - administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- V - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- VI - rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII - assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VIII - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;
- IX - autorizar as despesas previstas no orçamento;
- X - autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XI - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XI - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;
- XII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XIII - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 25 Compete ao Vice- Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 26. Compete ao tesoureiro:

- I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Idealizador: Enedilson Lobato da Silva.
Fundada: 12 de maio de 2018



II - arrecadar as taxas de mensalidade / Anuidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;

III - assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;

IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

VI - substituir o presidente ou vice em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o presidente ou vice quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

§ 1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Secretário.

Art. 27. Compete ao secretário;

I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembléia geral;

II - assinar juntamente com o presidente as correspondências;

III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;

IV - secretariar as assembléias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

V - manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

VI - substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

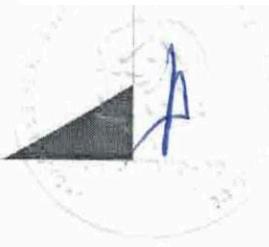
§ 1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Idealizador: Enedilson Lobato da Silva.
Fundada: 12 de maio de 2018



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 4 (quatro) anos, pela mesma assembléia geral que eleger a diretoria.

Art. 29. Aos membros do conselho fiscal compete:

- I- examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
- III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V

DA RENUNCIA

Art. 30. Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, pela ordem.

I – O Pedido de renúncia se dará por escrito devendo ser protocolado na secretaria da associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da assembleia geral.

II – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e conselho fiscal e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 5 (cinco) membros, que administrara a Associação, fará nova eleição no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nesta condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO SOCIAL

Art. 31. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

I - **Efetivos;** (Qualquer beneficiário do Residencial Cristal da Calama)

II – **Contribuinte;** (Indicado por um Efetivo, mediante preenchimento da ficha cadastral).

III – **beneméritos.** (Associado que prestou relevantes serviços à Associação),

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;

II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, email e telefone;

III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembléia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 32. São direitos dos associados:

- I - freqüentar todas as dependências da Associação;
- II - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV - solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
- V - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;
- VI - exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art. 33. São deveres dos associados:

- I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- II - evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;
- III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;
- V - procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;
- VI - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
- VII - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao adolescente/criança.

SEÇÃO II

DAS PENALIDADES

Art. 34. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

I - advertência;

II - suspensão;

III – eliminação.

Art. 35. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 36. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.

II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.

Art. 37. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 6 (seis) meses consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;

II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Art. 38. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CAPÍTULO VI

DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

Art. 39. As eleições para diretoria serão convocadas por edital fixado na sede e/ou divulgado pelos meios usuais da Associação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos.

§ 1º A Eleição da diretoria far-se-á pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º As candidaturas serão apresentadas à Assembleia em chapas previamente constituídas e registradas na secretaria da Associação, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da convocação das eleições, indicando os nomes para cada posto, não podendo o associado subscrever mais de uma chapa.

§ 3º As chapas podem alter o percentual de subscrição por intermédio de acordo entre eles, sem o que prevalece o previsto no artigo 2º deste artigo.

§ 4º Aos membros da diretoria é vedado integrar também o conselho fiscal.

§ 5º O Diretor que pretender se candidatar a cargo eletivo deverá ser desligado da diretoria 01 (um) mês antes da data da eleição que pretende disputar.

§ 6º Somente os associado Efetivos que forem admitidos como tal até 06 (seis) meses antes da data prevista estatutariamente para as eleições poderão nesta ocasião.

§ 7º Não é permitido aos associado Efetivo fazer-se representar por procuração.

§ 8º É vedada eleição de empregado da AMACC para qualquer cargo eletivo da associação, assim também é vedada a eleição de Associados Amigos.

Paragrafo Único – Ex-empregado só poderá se candidatar 01 (um) ano após seu desligamento da associação.

Art. 40 – Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado, fundadores e contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quistes com suas obrigações estatutárias, e com pelo menos 01 (um) ano de filiação, comprovado através da secretaria da Associação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. São direitos da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA**

I - receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembléia geral;

II - receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 42. São deveres da Associação:

I - cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do residencial;

Art. 43. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art. 44. O mandato de todos os poderes da Associação **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA** é de 4 (quatro) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 45. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 46. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado mínimo de 1 (ano).

Art. 47. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 48. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Idealizador: Enedilson Lobato da Silva.
Fundada: 12 de maio de 2018

Art. 49. A Associação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da Associação.

§ 2º - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 50. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 51. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.



Dulia do Nascimento Passos

Dulia do Nascimento Passos

Presidente AMACC



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA – AMACC

Endereço: Avenida Calama, 1101, Centro, CEP 76801-160 – Fone: (69) 3211-4122 – e-mail: contatocristalda calama@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC B38324EF



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-756 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 10.068-002 FOLHA 170

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 10.068-002, no livro A-756, as folhas 170/174, em data 08/08/2022, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA

Ilustríssima Doutora Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

Eu Dulia do nascimento Passos, Brasileira, Viúva, Consultora de Segurança do Trabalho, Filha de Alberico Reis dos Passos e Idilia Feio do Nascimento Reis, portadora do RG 696 801 SSP/RO e do Cpf 747.053.422.91, residente a Avenida Calama nº 11 293, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: dulianpassos@hotmail.com; Telefone 69 9 9279 6707. Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama (AMACC).

Ven, perante V.ssa requerer o registro da ATA de Eleição e Posse da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA – AMACC.

Anexo a este requerimento,

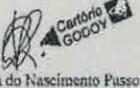
- 1- Edital de Convocação
- 2- Lista dos Eleitores Volantes
- 3- ATA da Eleição e Posse da Nova Diretoria
- 4- Qualificação da Diretoria Eleita

Termos em quer,

Pede deferimento.



Porto Velho/RO 01 de julho de 2022


 Dulia do Nascimento Passos
 Presidente

Of. Bela. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-756

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 10.068-002

FOLHA 171

Folha 002 de 005

21/07/2022 23:53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GP News

NOTÍCIAS » RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026



REDAÇÃO PORTAL...

22/07/2022 00:51

18/04/2022 21:27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A-

A+

REPORTAR ERROS

A presidente da Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama (AMACC), Dulia do Nascimento Passos, no desempenho dos deveres que lhe estão atribuídos pelo art. 24, do Estatuto, torna público o processo de eleição e convoca os associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias a comparecerem no dia 18 de junho de 2022 (Sábado) no período das 9:00 as 17:00 horas, no Salão de Eventos, localizado na Av. Calama s/nº Residencial Cristal da Calama, Afim de Proceder com a votação para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal desta Instituição.

<https://www.portalquepore.com.br/noticia/edital-de-convocacao>

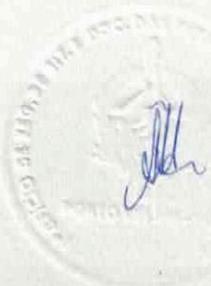
1/2

Of^a. Bel^a. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-756

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 10.068-002

FOLHA 172

Folha 003 de 005

21/07/2022 23:53

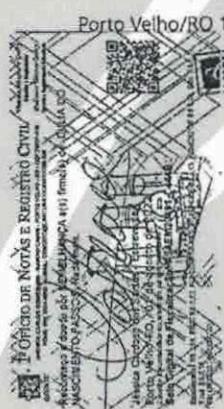
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GP News

As eleições têm por finalidade a escolha dos membros da Diretoria formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e do Conselho Fiscal, integrado por três membros, para o quadriênio de 2022 a 2026.

Participarão do processo eleitoral os candidatos que registrarem suas respectivas chapas mediante requerimento, subscrito pelo candidato à Presidência, com a expressa anuência dos demais integrantes da chapa, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até o dia 18 de maio de 2022, (quarta-feira), das 9 às 17h, no seguinte endereço: Rua Halita nº 12 033, Cristal da Calama.

O processo eleitoral será regido pelas regras inseridas no Capítulo VI dos artigos 39 e 40 do Estatuto da AMACC.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

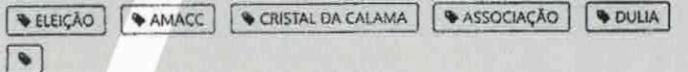


Porto Velho/RO 18 de abril de 2022

Dulia do Nascimento Passos

Presidente da Amacc

Q FONTE/CRÉDITOS: Assessoria Amacc



<https://www.portalquapore.com.br/noticia/edital-de-convocacao>

2/2

Of^a. Bel^a. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, N° 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-756

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 10.068-002

FOLHA 173

Folha 004 de 005



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA
Fundada 12 de maio de 2018
CNPJ: 38.715.246/0001-12

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA /AMACC - QUADRIÊNIO 2022 A 2026.

Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois foi realizada a eleição da Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama, no salão de eventos localizado a Avenida Calama s/nº, no Residencial Cristal da Calama, bairro Teixeirão, Porto Velho/RO, em conformidade com o edital de Convocação (em anexo), e de acordo com o Estatuto da Associação no Capítulo VI, artigos 39 e 40. O Pleito teve inicio as 9:00 horas e finalizado as 17:00 horas, logo após o término da votação o presidente da Eleição o senhor Jose Lima e Silva deu inicio apuração dos votos e após agradecimentos aos eleitores presente convidou a mim Steve Stuart Farias Navarro para secretariar lo na ATA de Eleição e Posse da Nova Diretoria. Em seguida o presidente chamou os fiscais da eleição o senhor Alex Santiago do Nascimento, e a senhora Sione Maria da Silva, para abertura da urna e contagem dos votos, em ato contínuo convidou os eleitores presente Lillian Fereira Martins, Natali de Souza Freitas, Josimar Ribamar Souza e Paula Raricy Martins Almeida para presenciarem a contagem dos votos, tendo um total de 123 votantes aptos e a unanimidade de votos válidos e não havendo chapa concorrente, o presidente do pleito o senhor Jose Lima e Silva, proclamou a chapa devidamente escrita denominada **TODOS PELO CRISTAL**, como eleita para o quadriênio 2022 a 2026 e dando posse a' Nova Diretoria. Presidente: Dulia do Nascimento Passos, Vice Presidente: Leonel Sousa Pereira, Secretario: Joabe Polqui de Oliveira, Tesoureira: Gielce da Prata, Conselho Fiscal: Marcelo Alves de Andrade, Elizabete dos Santos e Bruna Cristina Fonseca da Silva. Em Ato contínuo a presidente eleita, fez agradecimentos pela condução da eleição e agradeceu aos associados que devidamente aptos e de acordo com estatuto exerceram a sua cidadania. A presidente agradeceu também a sua diretoria e a todos os voluntários que contribuíram na realização do pleito eleitoral de forma direta e indiretamente. O presidente da eleição o senhor Jose Lima e Silva deu por encerrada os trabalhos da Eleição. Eu Steve Stuart Farias Navarro secretariei e lavrarei a presente ATA, e afirmo que por ser verdade assinei a mesma. Segue em anexo lista de votantes e lista de associados aptos na eleição.

Porto Velho (RO), 18 de junho de 2022.

Steve Stuart F. NAVARRO
Steve Stuart Farias Navarro

Secretário

João E. L. Silva
Presidente Eleição

Of. Bela. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-756

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 10.068-002

FOLHA 174

Folha 005 de 005



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA
 Fundada 12 de maio de 2018
 CNPJ: 38.715.246/0001-12

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2026

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente.

Dulia do nascimento Passos, Brasileira, Viúva, Consultora de Segurança do Trabalho, portadora do Rg 696 801 SSP/RO e do Cpf 747 053 422 91, residente a Avenida Calama nº 11 293, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: duliapassos@hotmail.com Telefone 69 9 9279 6707

Vice Presidente.

Leoni Sousa Pereira, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Portador do Rg 712 042 SSP/RO e do Cpf 194 896 092 34, residente a rua Dolomita, 11 394, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: leonirosnpereira@gmail.com Telefone 69 9 9299 4556.

Secretário.

Joabe Poiqui de Oliveira, Brasileiro, Divorciado, Agente de Portaria, Portador do Rg 778548 SSP/RO e do Cpf 859 840 942 15, residente a rua Halita 12 033, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: joabekadosh12@gmail.com Telefone 69 9 9378 6698

Tesoureira

Gleice da Silva Prata, Brasileira, Casada, Técnica de Informagem, Portadora do Rg 754569 SSP/RO e do Cpf 768 205 482 49, residente a avenida Calama 11 333, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: gleicekelly.33@gmail.com Telefone 69 9 9310 4698.

CONSELHO FISCAL

Marcelo Alves de Andrade, Brasileiro, Casado, Mestre de Obra, Portador do Rg 1235469 SSP/MT e do Cpf 003 921 072 36, residente a rua Dolomita, 11 383, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: marceloalves45@gmail.com Telefone 69 9 98472 1533.

Elizabeth dos Santos, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Portadora do Rg 337879 SSP/RO e do Cpf 772 654 321 34, residente a rua Flourita, 12 044, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: (Não tem). Telefone 69 9 9216 6664.

Bruna Cristina Fonseca da Silva, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, Portadora do Rg 1276592 SSP/RO e do Cpf 027 261 602 80, residente a rua Estenio, 11 479, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: brunacristina198@gmail.com Telefone 69 9 9942 7936.

Of^a. Bel^a. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, N° 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Fundada 12 de maio de 2018

CNPJ: 38.715.246/0001-12

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA

Ilustríssima Doutora Oficial do Cartorio de Registro de Títulos e Documentos e CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

Eu **Dulia do nascimento Passos**, Brasileira, Viúva, Consultora de Segurança do Trabalho, Filha de Alberico Reis dos Passos e Idalia Feio do Nascimento Reis, portadora do Rg 696 801 SSP/RO e do Cpf 747 053 422 91, residente a Avenida Calama nº 11 293, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: duliapassos@hotmail.com Telefone 69 9 9279 6707. Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calma (AMACC).

Vem, perante V.sa requerer o registro da **ATA** de Eleição e Posse da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA – AMACC.

Anexo a este requerimento.

- 1- Edital de Convocação
- 2- Lista dos Eleitores Votantes
- 3- ATA da Eleição e Posse da Nova Diretoria
- 4- Qualificação da Diretoria Eleita

Termos em quer,

Pede deferimento.

Porto Velho/RO 30 de Junho de 2022

Dulia do Nascimento Passos
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Fundada 12 de maio de 2018

CNPJ: 38.715.246/0001-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2022.

Reuniram se em Assembleia Geral Ordinária, conforme lista de presença em anexo os associados da Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama – AMACC. Assembleia foi realizada na quarta feira dia treze de abril de dois mil e vinte dois as 19 horas no Salão de Eventos (Localizado Avenida Calama s/n Residencial Cristal da Calama .Bairro Teixeirão. Porto Velho-RO). Apos sauda todos os presente a presidente Dulia do Nascimento Passos indicou o Sr Leonel Sousa Pereira para assumir o cargo de presente da Assembleia Geral Ordinaria e o Sr Steve Stuart Farias Navarro secretario. Dando inicio aos trabalhos o presidente da Assembleia esplanou aos presente como seria realizada a Eleição da AMACC e como não teve opções nomes para forma a Comissão Eleitoral o senhor presidente nomeou os seguintes membros para Comissão Eleitoral: Presidente Jose Lima e Silva Portador do Rg 230 4457 SSP/PE e do CPF 418 789 304 00, Brasileiro, Jornalista, Divorciado, Residente a Rua 12 133 –Residencial Cristal da Calama, Bairro Teixeirão. Porto Velho/RO. Os fiscais: Alex Santiago do Nascimento, portador do Rg 694423 SSP/RO e do CPF 516 805 482 04, Brasileiro, Funcionario Publico, Casado, Residente a Rua Dolomita 11 383, Residencial Cristal da Calama, Bairro Teixeirão. Porto Velho/RO e a senhora Sione Maria da Silva Portador do 1091220 SSP/RO e do CPF 032 178 536 36, Brasileira, Dor Lar, Casada, Residente a Rua Halita, 12044. Residencial Cristal da Calama. Bairro: Teixeirão. Porto Velho/RO. Apos nomeação o presidente da Assembleia Geral Ordinaria o senhor Leonel Sousa Pereira deu por encerrado os trabalhos. Eu Steve Stuart Farias Navarro, secretariei e lavrarei a presente ATA, e afirmo que por ser verdade assinei a mesma.

Porto Velho/RO 13 de abril de 2022


Steve Stuart F. NAVARRO
Steve Stuart Farias Navarro

Secretario da AGO


Leonel Sousa Pereira


Presidente da AGO

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CNPJ Nº 04.613.526/0001-06

PATRICIA DE FATIMA ASSIS BARROS - Oficiala

CPF Nº 150.667.031-87 - PIX

BANCO DO BRASIL

AG: 2290-X

C/C: 75.988-0

titulosdoc_pv@tjro.jus.br

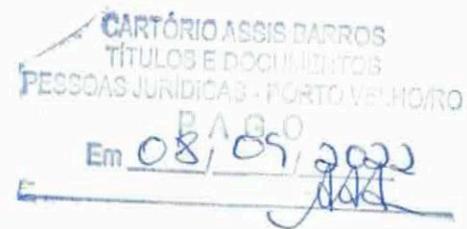
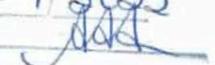
Rua D. Pedro II, nº 637 sala 1006/C. Empresarial Porto Velho

CEP: 76.801-910 - Porto Velho-RO - Tel: (69)3211-4122

RE C I B O Nº 0136505

Recebemos de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL CALAMA-AMACC, a importância abaixo especificada, referente: AVERBAÇÃO DA ATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

Emolumentos	R\$ 98,30
FUJU	R\$ 19,66
SELO	R\$ 1,31
FUNDEP	R\$ 3,93
FUNDIMPER	R\$ 7,37
FUMORPGE	R\$ 2,95
CERTIDÃO	R\$ 0,00
T O T A L	RS 133,52


 Em 08/09/2022
 PABO


Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2022.

Esta serventia preza pelos direitos à privacidade e autodeterminação informativa de seus usuários, realizando a coleta e o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, no intuito de cumprir sua finalidade pública.

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital

- 6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital

7.1 O Titular pode solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

- 7.1.1 houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
- 7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado.

7.2 A revogação pode ser feita mediante solicitação à AR.

8. Da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR

8.1 A Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 e a IDFEDERAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA:

- 8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
- 8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
- 8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
- 8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Da Coleta e Tratamento de Dados Pessoais(DP) do Titular

9.1 Para assegurar que os titulares de DP sejam providos com informações apropriadas sobre o tratamento de seus DP e para atender quaisquer outras obrigações aplicáveis, relativas ao tratamento dos seus DP, disponibilizamos a Política de Privacidade contendo a POLÍTICA MÍNIMA DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS ENTES DA ICP-BRASIL, no endereço eletrônico: <https://repositorio.serpro.gov.br/docs/politicaprivacidade.pdf>.

9.2 Declaro estar ciente da coleta e tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, informados no item 2 deste Termo de Titularidade, para finalidade de emissão e gestão do ciclo de vida do certificado digital aqui solicitado.

10. Disposição Final

10.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

10.2 Declaro junto a esta Autoridade de Registro que resido no seguinte endereço:

CEP: 76825330
 Logradouro: CALAMA
 Número: 11293
 Complemento:
 Bairro: TEIXEIR?O
 Município: PORTO VELHO
 UF: RO

Gledson Lopes Santiago

13/07/2023

Assinatura digital ICP-Brasil

do Certificado
 da Política de Ci
 .gov.br.

ados no ato da

JAQUELINE BELTRAMI DOS
 SANTOS

13/07/2023

Assinatura digital ICP-Brasil

a
 s

e

DULIA DO NASCIMENTO
 PASSOS

14/07/2023

Assinatura digital ICP-Brasil



PRESTAÇÃO DE CONTA - ANO 2021

PORTO VELHO / RONDÔNIA

ITEM	HISTORICO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	SALDO ANTERIOR	36,28		
1	JANEIRO -	56,89	60,83	32,34
2	FEVEREIRO	200,00	192,00	40,34
3	MARÇO	875,00	795,00	120,34
4	ABRIL	245,00	197,00	168,34
5	MAIO	580,00	571,07	177,27
6	JUNHO	280,00	90,95	366,05
7	JULHO	175,00	58,00	483,05
8	AGOSTO	105,00	40,00	548,05
9	SETEMBRO	220,00	190,00	578,05
10	OUTUBRO	2.500,00	2.840,18	237,87
11	NOVEMBRO	175,00	140,00	272,87
12	DEZEMBRO	945,00	1.210,52	7,35
	TOTAL GERAL DOS MESES	6.393,17	6.385,55	7,35

Regina Graciele Sibe
Tesouraria


Presidente

Roberes C. Guimaraes Barbosa
Contador
CRCA/RO 00738510-0

03/03/21

03/03/21
Conselho fiscal


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.715.246/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA - AMACC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO CRISTAL DA CALAMA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CALAMA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.825-401	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMACC@BOL.COM.BR	TELEFONE (69) 9279-6707		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2024** às **13:13:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,**DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS CPF:747.053.422-91** Estado Civil: viúva, NA DECLARAÇÃO, RECONHECIDA EM CARTÓRIO, OS MEMBROS NÃO SÃO REMUNERADOS POR QUALQUER FORMA E QUE OS SERVIÇOS SÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

PORTO VELHO-RO 02/05/2024




DULIA DO NASCIMENTO PASSOS
 PRESIDENTE DA AMACC.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,**DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS** CPF:747.053.422-91 Estado Civil: viúva, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA TEM COMO OBJETIVO DE REALIZAR AÇOES SOCIAIS E SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM DEFESA DOS DIREITOS A CIDADANIA, QUE VEM TRABALHANDO EM PROL DA COMINIDADE VOLTADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICAS SOCIAL, PRIORIZANDO OS GRUPOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL,E SEM FINS LUCRATIVOS

PORTO VELHO-RO 02/05/2024



Dúlia do N. Passos
DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS
PRESIDENTE DA AMACC.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS CPF:747.053.422-91 Estado Civil: viúva, PERMANECE EM EFETIVO E CONTINUO FUNCIONANDO HÁ TRES (3) ANOS,COM A EXATA OBSERVAÇÃO DE SEUS ATOS CONSTITUTIVO QUE DEMOSTREM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

PORTE VELHO-RO 02/05/2024



Dúlia do N. Passos
DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS
PRESIDENTE DA AMACC.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,**DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS CPF:747.053.422-91** Estado Civil: viúva, NA DECLARAÇÃO, RECONHECIDA EM CARTÓRIO, OS MEMBROS NÃO SÃO REMUNERADOS POR QUALQUER FORMA E QUE OS SERVIÇOS SÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

PORTO VELHO-RO 02/05/2024




DULIA DO NASCIMENTO PASSOS
 PRESIDENTE DA AMACC.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,**DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS** CPF:747.053.422-91 Estado Civil: viúva, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA TEM COMO OBJETIVO DE REALIZAR AÇOES SOCIAIS E SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM DEFESA DOS DIREITOS A CIDADANIA, QUE VEM TRABALHANDO EM PROL DA COMINIDADE VOLTADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICAS SOCIAL, PRIORIZANDO OS GRUPOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL,E SEM FINS LUCRATIVOS

PORTO VELHO-RO 02/05/2024



Dúlia do N. Passos
DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS
PRESIDENTE DA AMACC.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS CPF:747.053.422-91 Estado Civil: viúva, PERMANECE EM EFETIVO E CONTINUO FUNCIONANDO HÁ TRES (3) ANOS,COM A EXATA OBSERVAÇÃO DE SEUS ATOS CONSTITUTIVO QUE DEMOSTREM SUAS AREAS DE ATUAÇÃO

PORTE VELHO-RO 02/05/2024



Dúlia do N. Passos
DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS
PRESIDENTE DA AMACC.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,**DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS CPF:747.053.422-91** Estado Civil: viúva, NA DECLARAÇÃO, RECONHECIDA EM CARTÓRIO, OS MEMBROS NÃO SÃO REMUNERADOS POR QUALQUER FORMA E QUE OS SERVIÇOS SÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

PORTO VELHO-RO 02/05/2024




DULIA DO NASCIMENTO PASSOS
 PRESIDENTE DA AMACC.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,**DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS** CPF:747.053.422-91 Estado Civil: viúva, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA TEM COMO OBJETIVO DE REALIZAR AÇOES SOCIAIS E SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM DEFESA DOS DIREITOS A CIDADANIA, QUE VEM TRABALHANDO EM PROL DA COMINIDADE VOLTADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICAS SOCIAL, PRIORIZANDO OS GRUPOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL,E SEM FINS LUCRATIVOS

PORTO VELHO-RO 02/05/2024



Dúlia do N. Passos
DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS
PRESIDENTE DA AMACC.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA-AMACC COM SEDE NA AV,CALAMA S/N CEP: 76825401,INSCRITO NO CNPJ:38.715246/0001-12, TEM COMO ATUAL PRESIDENTE,DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS CPF:747.053.422-91 Estado Civil: viúva, PERMANECE EM EFETIVO E CONTINUO FUNCIONANDO HÁ TRES (3) ANOS,COM A EXATA OBSERVAÇÃO DE SEUS ATOS CONSTITUTIVO QUE DEMOSTREM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

PORTE VELHO-RO 02/05/2024



Dúlia do N. Passos
DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS
PRESIDENTE DA AMACC.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Fundada 12 de maio de 2018

CNPJ: 38.715.246/0001-12

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA

Ilustríssima Doutora Oficial do Cartorio de Registro de Títulos e Documentos e CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

Eu **Dulia do nascimento Passos**, Brasileira, Viúva, Consultora de Segurança do Trabalho, Filha de Alberico Reis dos Passos e Idalia Feio do Nascimento Reis, portadora do Rg 696 801 SSP/RO e do Cpf 747 053 422 91, residente a Avenida Calama nº 11 293, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: duliapassos@hotmail.com Telefone 69 9 9279 6707. Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calma (AMACC).

Vem, perante V.sa requerer o registro da **ATA** de Eleição e Posse da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA – AMACC.

Anexo a este requerimento.

- 1- Edital de Convocação
- 2- Lista dos Eleitores Votantes
- 3- ATA da Eleição e Posse da Nova Diretoria
- 4- Qualificação da Diretoria Eleita

Termos em quer,

Pede deferimento.

Porto Velho/RO 30 de Junho de 2022

Dulia do Nascimento Passos
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Fundada 12 de maio de 2018

CNPJ: 38.715.246/0001-12

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2026

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente.

Dulia do nascimento Passos, Brasileira, Viúva, Consultora de Segurança do Trabalho, portadora do Rg 696 801 SSP/RO e do Cpf 747 053 422 91, residente a Avenida Calama nº 11 293, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: duliapassos@hotmail.com Telefone 69 9 9279 6707

Vice Presidente.

Leonel Sousa Pereira, Brasileiro, Divorciado, Empresario, Portador do Rg 712 042 SSP/RO e do Cpf 194 896 092 34, residente a rua Dolomita, 11 394, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: leonelsousapereira@gmail.com Telefone 69 9 9299 4556.

Secretário.

Joabe Poiqui de Oliveira, Brasileiro, Divorciado, Agente de Portaria, Portador do Rg 778548 SSP/RO e do Cpf 859 840 942 15, residente a rua Halita 12 033, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: joabekadosh12@gmail.com Telefone 69 9 9378 6698.

Tesoureira

Gleice da Silva Prata, Brasileira, Casada, Técnica de Infermagem, Portadora do Rg 754569 SSP/RO e do Cpf 768 205 482 49, residente a avenida Calama 11 333, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: gleicekelly.33@gmail.com Telefone 69 9 9310 4698.

CONSELHO FISCAL

Marcelo Alves de Andrade, Brasileiro, Casado, Mestre de Obra, Portadora do Rg 1255469 SSP/MS e do Cpf 003 921 072 36, residente a rua Dolomita, 11 383. Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: marceloalves45@gmail.com Telefone 69 9 98472 1533.

Elizabete dos Santos, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Portadora do Rg 337879 SSP/RO e do Cpf 772 654 321 34, residente a rua Flourita, 12 044, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: (Não tem) Telefone 69 9 9216 6664.

Bruna Cristina Fonseca da Silva, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, Portadora do Rg 1276592 SESDEC/RO e do Cpf 027 261 602 80, residente a rua Esfenio, 11 479, Bairro Teixeirão, Residencial Cristal da Calama, Porto Velho/RO. Email: brunacristina198@gmail.com Telefone 69 9 9942 7936.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Fundada 12 de maio de 2018

CNPJ: 38.715.246/0001-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2022.

Reuniram se em Assembleia Geral Ordinária, conforme lista de presença em anexo os associados da Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama – AMACC. Assembleia foi realizada na quarta feira dia treze de abril de dois mil e vinte dois as 19 horas no Salão de Eventos (Localizado Avenida Calama s/n Residencial Cristal da Calama .Bairro Teixeirão. Porto Velho-RO). Apos sauda todos os presente a presidente Dulia do Nascimento Passos indicou o Sr Leonel Sousa Pereira para assumir o cargo de presente da Assembleia Geral Ordinaria e o Sr Steve Stuart Farias Navarro secretario. Dando inicio aos trabalhos o presidente da Assembleia esplanou aos presente como seria realizada a Eleição da AMACC e como não teve opções nomes para forma a Comissão Eleitoral o senhor presidente nomeou os seguintes membros para Comissão Eleitoral: Presidente Jose Lima e Silva Portador do Rg 230 4457 SSP/PE e do CPF 418 789 304 00, Brasileiro, Jornalista, Divorciado, Residente a Rua 12 133 –Residencial Cristal da Calama, Bairro Teixeirão. Porto Velho/RO. Os fiscais: Alex Santiago do Nascimento, portador do Rg 694423 SSP/RO e do CPF 516 805 482 04, Brasileiro, Funcionario Publico, Casado, Residente a Rua Dolomita 11 383, Residencial Cristal da Calama, Bairro Teixeirão. Porto Velho/RO e a senhora Sione Maria da Silva Portador do 1091220 SSP/RO e do CPF 032 178 536 36, Brasileira, Dor Lar, Casada, Residente a Rua Halita, 12044. Residencial Cristal da Calama. Bairro: Teixeirão. Porto Velho/RO. Apos nomeação o presidente da Assembleia Geral Ordinaria o senhor Leonel Sousa Pereira deu por encerrado os trabalhos. Eu Steve Stuart Farias Navarro, secretariei e lavrarei a presente ATA, e afirmo que por ser verdade assinei a mesma.

Porto Velho/RO 13 de abril de 2022


Steve Stuart F. NAVARRO
Steve Stuart Farias Navarro

Secretario da AGO


Leonel Sousa Pereira


Presidente da AGO

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CNPJ Nº 04.613.526/0001-06

PATRICIA DE FATIMA ASSIS BARROS - Oficiala

CPF Nº 150.667.031-87 - PIX

BANCO DO BRASIL

AG: 2290-X

C/C: 75.988-0

titulosdoc_pv@tjro.jus.br

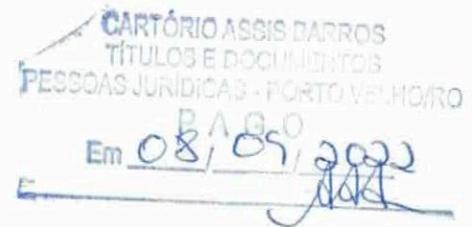
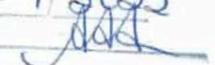
Rua D. Pedro II, nº 637 sala 1006/C. Empresarial Porto Velho

CEP: 76.801-910 - Porto Velho-RO - Tel: (69)3211-4122

RE C I B O Nº 0136505

Recebemos de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL CALAMA-AMACC, a importância abaixo especificada, referente: AVERBAÇÃO DA ATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

Emolumentos	R\$ 98,30
FUJU	R\$ 19,66
SELO	R\$ 1,31
FUNDEP	R\$ 3,93
FUNDIMPER	R\$ 7,37
FUMORPGE	R\$ 2,95
CERTIDÃO	R\$ 0,00
T O T A L	R\$ 133,52


 Em 08/09/2022
 PABO


Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2022.


 Esta serventia preza pelos direitos à privacidade e
 autodeterminação informativa de seus usuários, realizando a
 coleta e o tratamento de dados pessoais em conformidade com a
 Lei nº 13.709/2018, no intuito de cumprir sua finalidade pública.

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital

- 6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital

7.1 O Titular pode solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

- 7.1.1 houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
- 7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado.

7.2 A revogação pode ser feita mediante solicitação à AR.

8. Da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR

8.1 A Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 e a IDFEDERAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA:

- 8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
- 8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
- 8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
- 8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Da Coleta e Tratamento de Dados Pessoais(DP) do Titular

9.1 Para assegurar que os titulares de DP sejam providos com informações apropriadas sobre o tratamento de seus DP e para atender quaisquer outras obrigações aplicáveis, relativas ao tratamento dos seus DP, disponibilizamos a Política de Privacidade contendo a POLÍTICA MÍNIMA DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS ENTES DA ICP-BRASIL, no endereço eletrônico: <https://repositorio.serpro.gov.br/docs/politicaprivacidade.pdf>.

9.2 Declaro estar ciente da coleta e tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, informados no item 2 deste Termo de Titularidade, para finalidade de emissão e gestão do ciclo de vida do certificado digital aqui solicitado.

10. Disposição Final

10.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

10.2 Declaro junto a esta Autoridade de Registro que resido no seguinte endereço:

CEP: 76825330
 Logradouro: CALAMA
 Número: 11293
 Complemento:
 Bairro: TEIXEIR?O
 Município: PORTO VELHO
 UF: RO

Gledson Lopes Santiago

13/07/2023

Assinatura digital ICP-Brasil

do Certificado
 da Política de Ci
 .gov.br.

ados no ato da

JAQUELINE BELTRAMI DOS
 SANTOS

13/07/2023

Assinatura digital ICP-Brasil

a
 s

e

DULIA DO NASCIMENTO
 PASSOS

14/07/2023

Assinatura digital ICP-Brasil



PRESTAÇÃO DE CONTA - ANO 2021

PORTO VELHO / RONDÔNIA

ITEM	HISTORICO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	SALDO ANTERIOR	36,28		
1	JANEIRO -	56,89	60,83	32,34
2	FEVEREIRO	200,00	192,00	40,34
3	MARÇO	875,00	795,00	120,34
4	ABRIL	245,00	197,00	168,34
5	MAIO	580,00	571,07	177,27
6	JUNHO	280,00	90,95	366,05
7	JULHO	175,00	58,00	483,05
8	AGOSTO	105,00	40,00	548,05
9	SETEMBRO	220,00	190,00	578,05
10	OUTUBRO	2.500,00	2.840,18	237,87
11	NOVEMBRO	175,00	140,00	272,87
12	DEZEMBRO	945,00	1.210,52	7,35
	TOTAL GERAL DOS MESES	6.393,17	6.385,55	7,35

Regina Graciele Sibe
Tesouraria


Presidente

Roberes C. Guimaraes Barbosa
Contador
CRCA/RO 00738510-0

03/03/21

03/03/21
Conselho fiscal




Fundação: 12 de maio de 2018. Porto Velho-Ro
 CNPJ: 38.715.246/0001-12 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA

Ofício: 0092/AMACC/RO.

DATA: 08/05/2024

Plano de atividades anual do ano de 2023

Associação de moradores e amigos do Cristal da Calama Fundada em 12 maio de 2018 pelo um grupo de amigos líderes de rua com objetivo de Realizar Ações Sociais e Serviços de Assessoramento em defesa dos direitos à Cidadania. Que vem trabalhando em prol da comunidade voltado a promoção de atividades públicas Social Priorizando os Grupos de vulnerabilidade social, nossa entidade e sem fins lucrativos contando assim com a ajuda do Poder público e amigos para desenvolver os trabalhos em prol da comunidade.

DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS
 PRESIDENTE DA AMACC

Endereço: Avenida Calama s/n Residencial Cristal da Calama Cep:76825401 Porto Velho-Ro
 CNPJ:38.715246/0001-12 Fone: (69)992796707 Dúlia passos Presidente e-mail: duliapassos@gmail.com

RELATORIO DAS AÇÕES QUE SÃO REALIZADAS DIARIAS



RELATÓRIO MENSAL AMACC.

SOPÃO SOLIDARIO.

Nas Entrega do Sopão Solidário que realizamos todas as Sexta-feiras atendendo dentro da Comunidade Cristal da calama desde o ano de 2020 vem atendendo mais de 300 famílias nessa Ação onde atendemos I e II Etapa do Conjunto ajudando assim famílias com seus filhos com uma refeição feita na hora podendo até mesmo levar pra armazenar para comer no dia seguinte.

Esse projeto já existe a 3 anos onde iniciamos indo nos produtores pedir doação de verduras e carne macarrão para fazer a sopa e entregar para adultos e crianças idosos.

FOTOS





RELATÓRIO MENSAL AMACC.
ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR.

PROJETO MATERIAL SOLIDÁRIO ESTAMOS NO 3 ANO REALIZANDO COM MUITO AMOR ESSA ARRECADAÇÃO INICIAMOS NO MES DE NOVEMBRO ARRECADANDO MATERIAS NOVOS E USADOS ONDE VAMOS RECOLHER RM VÁRIOS BAIRROS DE PORTO VELHO TAIIS COMO MOCHILAS CADERNOS PARA AS IDADES DE 4 A 14 ANOS DENTRE OUTROS MATERIAIS LOGO APOS FAZEMOS A HIGIENIZACAO DE TODAS AS MOCHILAS E SAÍMOS JO FINAL DO MES DE JANEIRO FAZENDO A ENTREGA PARA AS CRIANÇAS TANTO DENTRO COMO FORA DA COMUNIDADE LEVANDO ALEGRIA AS CRIANÇAS E PAIS QUE NAO PODE COMPRAR MATERIAS PARA SEUS FILHOS VOLTAREM AO ANO LETIVO ALEM DE MATERIAS LEVAMOS SAPATOS PARA AJUDAR TAMBÉM..

FOTOS





RELATÓRIO DA AMACC
CESTAS BASICAS

PROJETO CESTA SOLIDÁRIA

ESTAMOS A 5 ANOS REALIZANDO COM MUITO AMOR ESSA ARRECADACAO INICIAMOS NO MES DE FEVEREIRO DE 2019 FAZENDO A ARRECADACAO PARA AQUELAS FAMILIAS QUE VIVEM EM VULNERABILIDADE COM SEUS FILHOS E MUITAS VEZES NAO TEM COMO ARRUMAR TRABALHO PRO SUSTENTO SEU E DE SEUS FILHOS SAIMOS DO NOSSO BAIRROS PARA ARRECADAR ALEM DE ATENDER P

MORADORES CRISTAL DA CALAMA ATENDEMOS ALGUMAS NECESSIDADES FORA DA COMUNIDADE DENTRO DO PROJETO TEMOS O BAZAR SOLIDÁRIO QUE LEVAMOS ROUPAS SAPATOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO USADOS E O MORADOR TRAS 1 KILO DE ALIMENTO NAO PERECÍVEL

FOTO



RELATÓRIO DA AMACC.

PROJETO MÃO NA RODA.

ESTAMOS NA FRETE DESSE TRABALHO A 4 ANOS ONDE VEM PEDIDOS DESSA DOAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS CADEIRA DE BANHO ANDADOR MULETAS FRALDA GERIATRICA PARA MORADORES DO CRISTAL DA CALAMA E PARA MORADORES DE FORA.

ESSE PROJETO VISA A AJUDA DESSAS PESSOAS QUE PRECISA COM URGÊNCIA DIVULGAMOS E ASSIM QUE CONSEGUIMOS VAMOS BUSCAR E DEPOIS DA HIGIENIZACAO LEVAMOS PARA A PESSOAS ACAMADA.

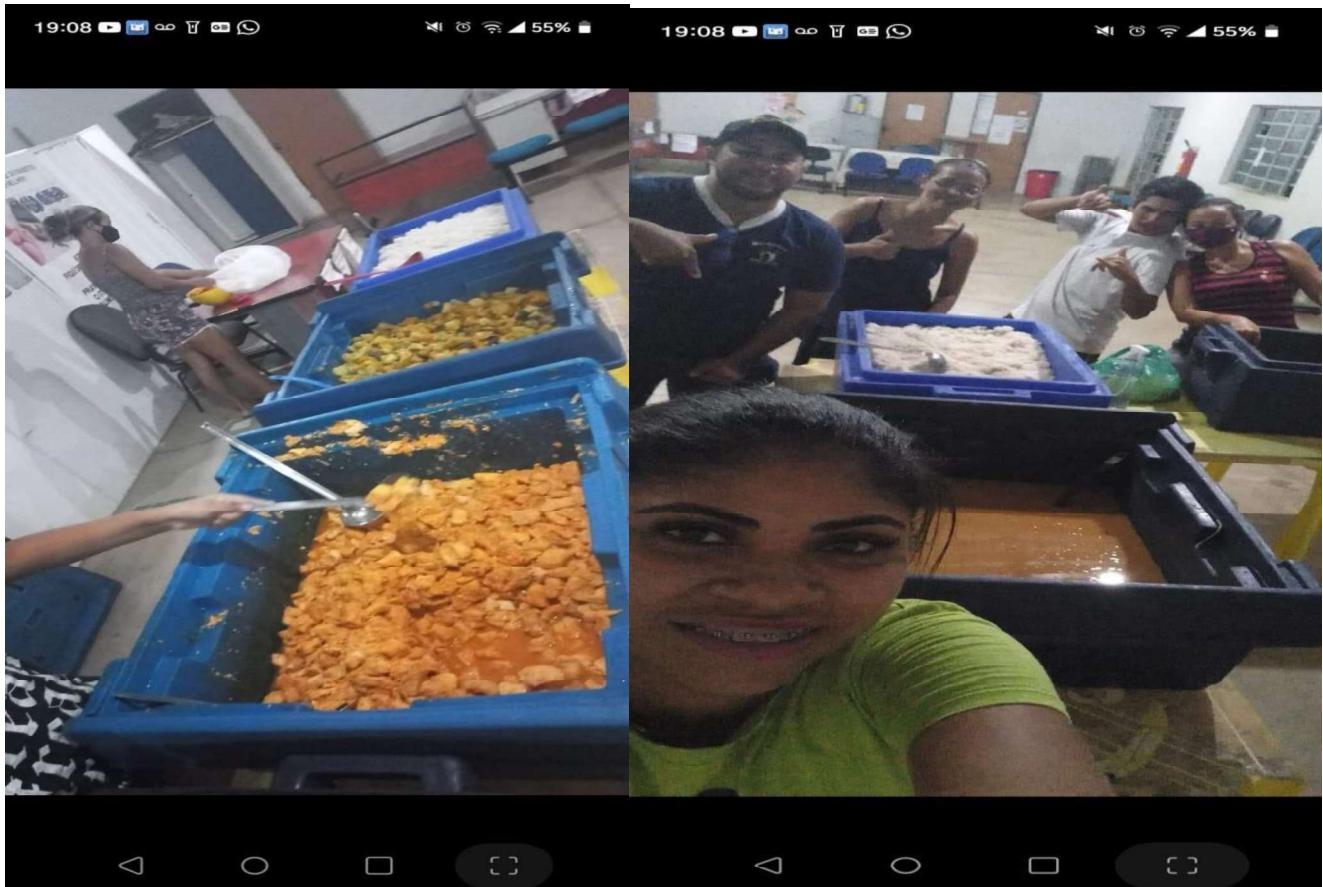
FOTO

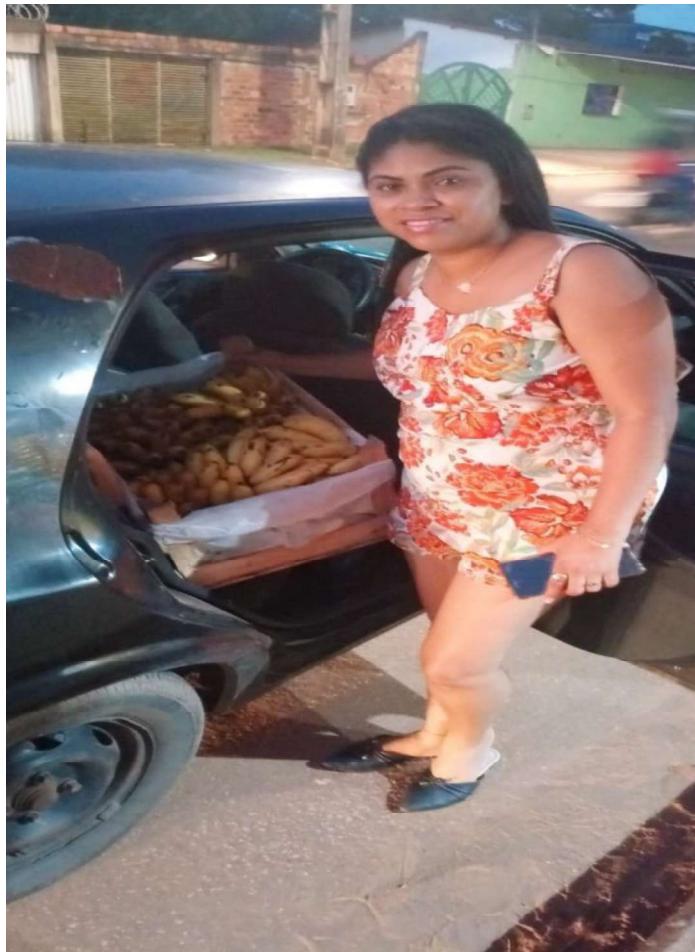
















RELATÓRIO GERAL DA AMACC

Esse é um pouquinho do nosso dia a dia em nossa Comunidade Cristal da Calama um pouco dos trabalhos que desenvolvemos tanto aqui como fora.

São atividades realizadas em todos os meses para as famílias que tanto precisam.

Somos uma Associação sem fins lucrativos que vem contando com a ajuda de doações para nós mantermos com as entregas alimentação pronta frutas e verduras de doações de cadeiras Fralda Geriátrica Muletas Andador.

Projeto leva e trás dos idoso e mulheres que precisam ir ao médico pra consultas idosos que precisam se locomover até mesmo pra tirar um documento de identificação pegar Hipoclorito Preservativos máscaras álcool em Gel para as distribuição. E também realizando nosso Sopão Solidário todas as sextas feira, no inicio de novembro iniciamos o projeto Doar Faz Bem de kits escolares novos e usado.

Nesse oficio intero a busca dessa ajuda com um carro pra essa comunidade que tanto precisamos dessa ajuda para nos locomover em nossas atividades.



DÚLIA DO NASCIMENTO PASSOS
PRESIDENTE DA AMACC

SEDE COMUNITÁRIA DE EVENTOS CRISTAL DA CALAMA I e II Etapa.

Endereço: Avenida Calama s/n Residencial Cristal da Calama Cep:76825401

**Porto Velho-Ro CNPJ: 38.715246/0001-12 FONE:(69)992796707 DÚLIA PASSOS PRESIDENTE
e-mail: duliapassos@gmail.com**





FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

3450898-8

DULIA DO NASCIMENTO PASSOS
AV CALAMA, 11293 - RES.CRISTAL CALAMA -
PLANALTO - PORTO VELHO RO 76825-401
001 - PORTO VELHO
IMPRESSO EM 07/05/2024 AS 12:56:46

MÊS REFERÊNCIA: 05/2024
Nº FATURA:
DATA DA LEITURA:
DT. PRÓX. LEIT.:

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					DADOS DA LEITURA					
LOC.	ST	QD.	LT	SUB. LT	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÊS	OCOR. LEIT.	MÉDIA	SIT. LEITURA
001.011.609.0350.000						10			10	

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO

ÁGUA	ESGOTO	Nº HIDRÔMETRO	DT. INSTALAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	RES.	COM.	IND.	PUB.
LIGADO	LIGADO	TAXADO			1			

QUALIDADE DE ÁGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLÚOR	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI	*OBSERVAÇÃO NO VERSO
AMOSTRAS EXIGIDAS	138	138	138				
AMOSTRAS REALIZADAS	197	197	197				
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	136	146	166				

CONCLUSÃO:

CENTRAL DE ATENDIMENTO: WWW.CAERD-RO.COM.BR

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024	12/2023	11/2023
LEITURA						
OCORRÊNCIA						
CONSUMO						

10 12 15 10 12 15

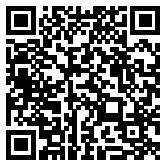
FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M ³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M ³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M ³)	PREÇO (M ³) R\$	SUB-TOTAL R\$
------------------------------------	--	-------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------

RES

0 A 10	10	1	10	5,51	55,08
ESGOTO					
70,0% DO VALOR DE ÁGUA					38,56
DEBITO(S)					
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 08/15					52,63
JUROS SOBRE PARCELAMENTO PARCELA 08/15					4,31
TAXA DE FISCAL. DE SERV. AGERO 04/2024					0,86

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DULIA DO NASCIMENTO PASSOS**, CPF nº 74705342291, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EF16-CFAK-3B26-GA29**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:
 12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,3557,3509,3510,3511,3512,3556,3513,3514,3574,3515,3516,3517,3566,3567,3519,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,3586,3586,3587,3587,2,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36799821/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DULIA DO NASCIMENTO PASSOS

OU

CPF n. 747.053.422-91

Certidão emitida em 06/05/2024, às 17:29:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36799821

Código de Validação: 114A A2CD A223 D84B FFA6 EA46 5205 2A8C

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36799846/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DULIA DO NASCIMENTO PASSOS

OU

CPF n. 747.053.422-91

Certidão emitida em 06/05/2024, às 17:30:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36799846

Código de Validação: 55E7 9EA1 E154 1685 5061 047B E171 C96B

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18



 [IMPRIMIR CERTIDÃO](#)

Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos (Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Dulia do Nascimento Passos**, portador(a) do CPF Nº **747.053.422-91**.

Emitida em : 08/05/2024 às 16:33:21

Código de Controle Nº: BQYF.6EJ5.XRQ1.6IHY

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 05/05/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DULIA DO NASCIMENTO PASSOS**, CPF nº 74705342291, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

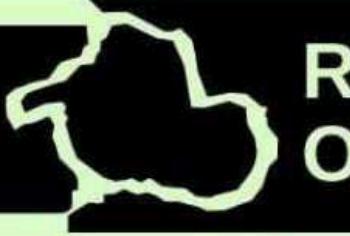
- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EF16-CDEE-38QK-QPTL**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 05/05/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103 7,11398,11957,12086,12088.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 

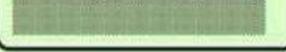
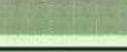
NOME — JOABE POIQUI DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF — 778548 SSP RO

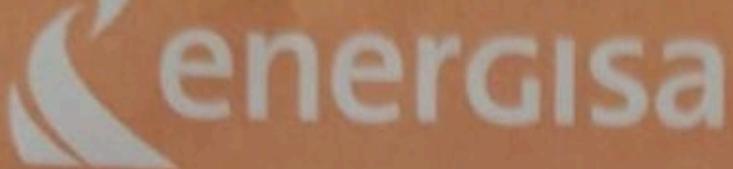
CPF — 859.840.942-15 DATA NASCIMENTO — 18/06/1985

FILIAÇÃO — JUSCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA
ZILMA POIQUI DOS REIS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO —  ACC —  CAT. HAB. — AB

Nº REGISTRO — 05435335439 VALIDADE — 14/03/2032 1ª HABILITAÇÃO — 01/03/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2317983480



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR

ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 78.821
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

ROTEIRO: 009 - 0001 - 077 - 15763

MATRÍCULA: 1434936-2023-11-6

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

SEGUNDA VIA

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFAS

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.: .

Lim. M

GIGLIANE DENISE LOPES DE SOUSA OLIVEIRA

RUA HALITA, 12033 - QD 633 LT327 76825308 - 76825308

TEIXEIRAO
PORTO VELHO (AG: 1)

CNPJ/CPF/RANI: 96X.XXX.XX2-20

Insc. Est.:

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOT

Novembro / 2023

28/12/2023

R\$



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 07/05/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JOABE POQUI DE OLIVEIRA**, CPF nº 85984094215, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EH10-FCEF-TRPL-CML9**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 07/05/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103 7,11398,11957,12086,12088.





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JOABE POIQUI DE OLIVEIRA**, CPF nº 85984094215, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EH10-FFED-5TUD-DFLZ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:
 12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,3557,3509,3510,3511,3512,3556,3513,3514,3574,3515,3516,3517,3566,3567,3519,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,3586,3586,3587,3587,2,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36845718/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOABE POQUI DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 859.840.942-15

Certidão emitida em 08/05/2024, às 11:57:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36845718

Código de Validação: BFCC B935 6813 C4D5 F614 7ABB F8C0 CB75

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36845760/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOABE POQUI DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 859.840.942-15

Certidão emitida em 08/05/2024, às 11:58:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36845760

Código de Validação: 7BBB 6D16 CAD1 FE8A AA03 AAB3 3EC1 6865

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42





Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Joabe Poiqui de Oliveira**, portador(a) do CPF N° **859.840.942-15**.

Emitida em : 08/05/2024 às 16:17:53

Código de Controle N°: X9AH.PP35.5IE4.PS5K

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo
órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia na Internet, no endereço
<https://tcero.tc.br>.





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO N° 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

PARA CONTATO
COM A CAERD
INFORME
ESTA MATRÍCULA
e-DOC B38324EF

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

3450910-0

GLFICE DA SILVA PRATA
AV CALAMA, 11333 - RES.CRISTAL CALAMA -
PLÁNALTO - PORTO VELHO RO 76825-401
001 - PORTO VELHO
IMPRESSO EM 05/04/2024 AS 16:11:22

MÊS REFERÊNCIA: 04/2024

Nº FATURA:

DATA DA LEITURA:

DT. PRÓX. LEIT.:

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					DADOS DA LEITURA					
LOC.	ST	QD.	LT	SUB. LT	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÊS	OCOR. LEIT.	MÉDIA	SIT. LEITURA
001.011.609.0310.000						10			10	
IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO										
ÁGUA	ESGOTO	Nº HIDRÔMETRO	DT. INSTALAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	RES.	COM.	IND.	PUB.		
LIGADO	LIGADO	TAXADO								1
QUALIDADE DE ÁGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05										
PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLÓRO	FLÚOR	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI				
AMOSTRAS EXIGIDAS	138	138	138				*OBSERVAÇÃO NO VERSO			
AMOSTRAS REALIZADAS	197	197	197							
QUE ATENDERAM ALEGISLAÇÃO	136	146	166							

CONCLUSÃO:

CENTRAL DE ATENDIMENTO: WWW.CAERD-RO.COM.BR

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS	03/2024	02/2024	01/2024	12/2023	11/2023	10/2023
LEITURA						
OCORRÊNCIA						
CONSUMO						
	10					10
FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA						
FAIXA DE CONSUMO (M ³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M ³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M ³)	PREÇO (M ³) R\$	SUB-TOTAL R\$	
RES						
0 A 10	10	1	10	5,51	55,08	
ESGOTO						
70,0% DO VALOR DE ÁGUA					38,56	
DEBITO(S)						
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 07/15					121,85	
JUROS SOBRE PARCELAMENTO PARCELA 07/15					9,60	
TAXA DE FISCAL. DE SERV. AGERO 03/2024					0,86	
PARCELAMENTO TES/AGERO PARCELA 07/15					0,09	
CREDITO(S)						
1 CREDITOS ANTERIORES PARCÉLA 07/15					4,60	

UMA EMPRESA A SERVIÇO DA SAÚDE

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	93,64	1,65	1,55
COFINS	93,64	7,6	7,12

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR R\$

AVISO

SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

15/04/2024

221,44

MENSAGEM:

A CAERD ESTA EXECUTANDO AS COBRANÇAS DOS INADIMPLEMENTES ATRAVES DE NEGATIVACAO, PROTESTO EM CARTORIOS E ACOES JUDICIAIS. IMÓVEIS COM FATURAS VENCIDAS A MAIS 30 DIAS TERAO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO N° 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

ATURA

MATRÍCULA

MÊS/REF.

VENCIMENTO

TOTAL R\$

3450910-0 04/2024

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 07/05/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **GLEICE DA SILVA PRATA**, CPF nº 76820548249, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

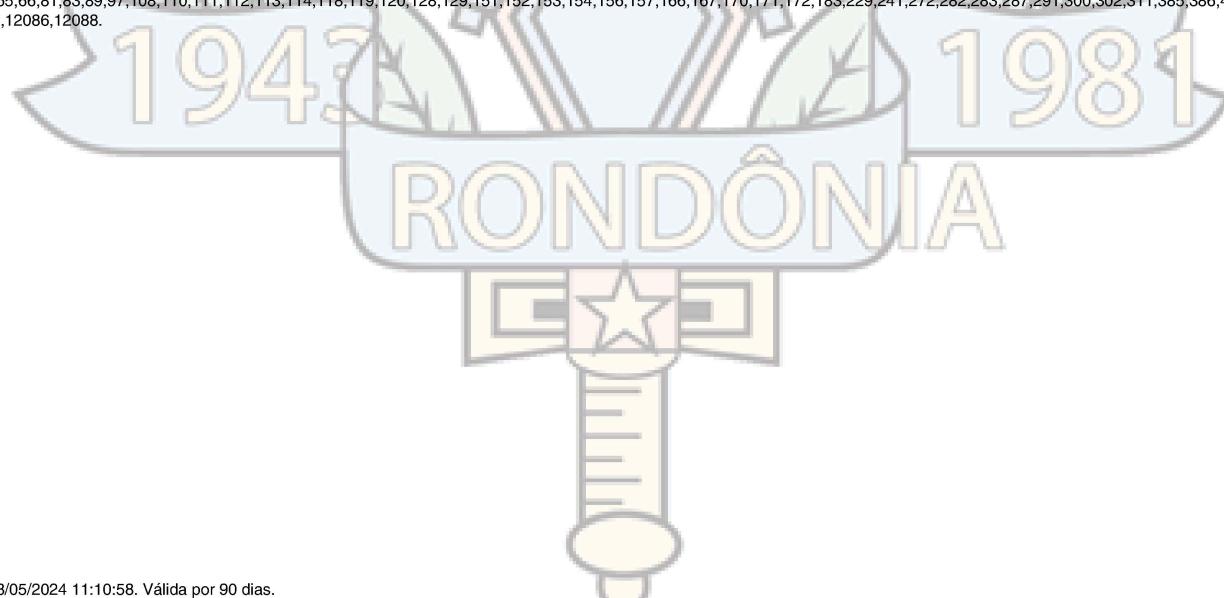
Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EH11-BAFJ-ZZ7K-AYTJ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 07/05/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103 7,11398,11957,12086,12088.





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **GLEICE DA SILVA PRATA**, CPF nº 76820548249, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EH11-AECH-RM4A-QQRR**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:
 12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10998,11004,11005,11006,11007,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,3509,3510,3511,3512,3560,3513,3514,3574,3515,3516,3517,3566,3567,3519,3558,3569,3569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,3586,3586,3587,3587,2,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36846447/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLEICE DA SILVA PRATA

OU

CPF n. 768.205.482-49

Certidão emitida em 08/05/2024, às 12:14:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36846447

Código de Validação: E1A8 8B5C 2429 D907 A082 0C4D 1BA8 096D

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36846479/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GLEICE DA SILVA PRATA

OU

CPF n. 768.205.482-49

Certidão emitida em 08/05/2024, às 12:15:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36846479

Código de Validação: 4FED 3E72 E906 FBD3 7B79 D03A 818D 86C5

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42



 [IMPRIMIR CERTIDÃO](#)

Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Gleice da Silva Prata**, portador(a) do CPF Nº **768.205.482-49**.

Emitida em : 08/05/2024 às 16:09:07

Código de Controle Nº: 6G1G.B96G.6C8Q.AC74

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO N° 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

PARA CONTATO
COM A CAERD
INFORME
ESTA MATRÍCULA

3451728-6

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

SILVANA DE JESUS LEITE
RUA DOLOMITA, 11383 - RES CRISTAL CALAMA -
TEIXEIRAO - PORTO VELHO RO 76825-328
001 - PORTO VELHO
IMPRESSO EM 07/05/2024 AS 15:33:58

MÊS REFERÊNCIA:

05/2024

Nº FATURA:

DATA DA LEITURA:

DT. PRÓX. LEIT.:

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOC.	ST	QD.	LT	SUB LT	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÊS	OCOR. LEIT.	MÉDIA	SIT. LEITURA
							10		10	

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO

ÁGUA LIGADO	ESGOTO LIGADO	Nº HIDRÔMETRO TAXADO	DT. INSTALAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	RES.	COM.	IND.	PUB.
					1			

QUALIDADE DE ÁGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLÚOR	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI	*OBSERVAÇÃO NO VERSO
AMOSTRAS EXIGIDAS	138	138	138				
AMOSTRAS REALIZADAS	197	197	197				
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	136	146	166				

CONCLUSÃO:

CENTRAL DE ATENDIMENTO: WWW.CAERD-RO.COM.BR

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS LEITURA OCORRÊNCIA CONSUMO	04/2024	03/2024	02/2024	01/2024	12/2023	11/2023
	10	10	10	10	10	10

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M ³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M ³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M ³)	PREÇO (M ³) R\$	SUB-TOTAL R\$
RES					
0 A 10	10	1	10	5,51	55,08
ESGOTO					
70,0% DO VALOR DE ÁGUA					38,56
DEBITO(S)					
TAXA DE FISCAL. DE SERV. AGERO 04/2024					0,86



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 07/05/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARCELO ALVES DE ANDRADE**, CPF nº 00392107236, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EH12-CBCA-CYYW-HWKA**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 07/05/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103
7,11398,11957,12086,12088.





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARCELO ALVES DE ANDRADE**, CPF nº 00392107236, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EH12-BKAC-PJTA-JB4B**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:
 12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,3557,3509,3510,3511,3512,3556,3513,3514,3574,3515,3516,3517,3566,3567,3519,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,3586,3586,3587,3587,2,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36848328/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCELO ALVES DE ANDRADE

OU

CPF n. 003.921.072-36

Certidão emitida em 08/05/2024, às 13:16:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36848328

Código de Validação: E6F2 93F1 24E6 48CC B117 4B6D 1BAA C604

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36848354/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCELO ALVES DE ANDRADE

OU

CPF n. 003.921.072-36

Certidão emitida em 08/05/2024, às 13:18:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

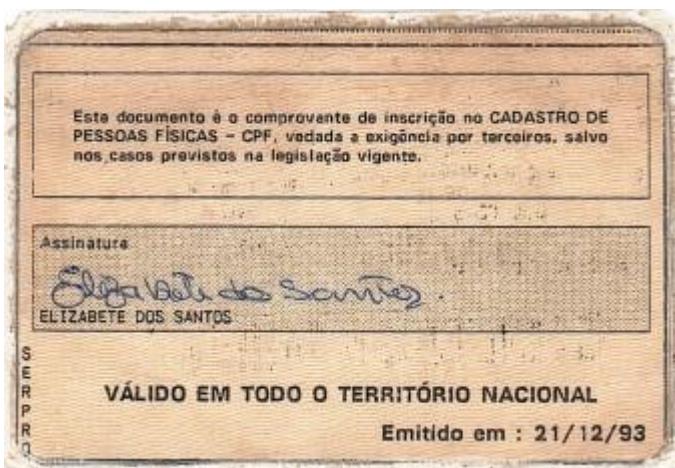
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36848354

Código de Validação: E001 4137 E100 EC26 C56F 26BD 9AAE EAE5

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42







Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
3380461431	17/07/2012	10/10/2022	10/10/2024
Cadastro atualizado SIM	Faixa de renda familiar total Entre meio e um salário mínimo	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Entre R\$ 210,01 até meio salário mínimo	

Município de cadastramento

PORTO VELHO/RO

Endereço

PLANALTO - RUA FLUORITA 11762, CRISTAL DA CALAMA - CEP: 76.801-000

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastrado	Parentesco com o RF
ELIZABETE DOS SANTOS	18/07/1967	12529315118	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
ALDRIN JOSE MARANHAO FACURI	23/09/1969	12440390617	Cadastrado	Cônjugue ou companheiro(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

rBd5.ztcQ.q7rH.sbmw

Consulta realizada em **11/05/2024** às **12:18:09**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36847914/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ELIZABETE DOS SANTOS

OU

CPF n. 772.654.321-34

Certidão emitida em 08/05/2024, às 13:03:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36847914

Código de Validação: 5B04 F370 084B 4DDA D841 8F2F DF52 B8BB

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36847978/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ELIZABETE DOS SANTOS

OU

CPF n. 772.654.321-34

Certidão emitida em 08/05/2024, às 13:04:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36847978

Código de Validação: B962 5B99 014F 9153 AFED C16D E8F1 785A

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO 

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA **1º HABILITAÇÃO** 23/05/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/12/1994, PORTO VELHO, RO

4a DATA EMISSÃO 30/06/2022 **4b VALIDADE** 26/06/2032 **4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF** ACC D 1276592 SESDEC RO

4d CPF 027.261.602-80 **5 N° REGISTRO** 06847049944 **9 CAT HAB** AB

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DA SILVA

CRISTINA LUIZ DA FONSECA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2332133459



Bruna Cristina F. da Silva

ROTEIRO: 008 - 0001 - 077 - 11773
MATRÍCULA: 1429136-2024-3-6
DOM. BANC.

DOM. ENT.

Data de Apresentação: 26/03/2024
Cataste sua Fatura em Débito Automático
Utilize o Código: 0001426538-3Classificação: MTC-CONVENTIONAL, BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: DISP:

Luz. Nro.: 117

Luz. Nro.: 139

LEONEL SOUSA PEREIRA

RUA COLONITARIS, 1138 - DO GIA LT 30 - 78025318

TELEFONE:
PORTO VELHO (AQ: 1)CNPJ/CPF/RANI: 19X.000.002-34
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

20/1426538-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N6141510318

REF. MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Março / 2024

03/04/2024

R\$ 420,35

Datas de Leituras	Lectura Anterior	Lectura Actual	Nº Distr.
	15/02/2024	14/03/2024	28

NOTA FISCAL N°: 001.867.847-1
DATA DE EMISSÃO: 18/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso no link: <https://info-portovelho.ro.gov.br>
Chave de acesso: 1124 0385 9146 3802 0168 8600-0378
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA P/

Nome da Fatura	Unid.	Preço unit (R\$)	PIS/	Base Calc. % Alq.	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)	Base de Cac (R\$)
Consumo em kWh	KWH	411,00	0,000000	385,63	18,88	385,63 19,5	75,19
LANCAMENTOS DE SERVIÇOS							
Contribuição Pub		28,64	0,00	0,00	0	28,64	310,43
JUROS DE MORA 03/2024		0,26	0,00	0,00	0,00	0,26	310,43
MULTA 03/2024		7,72	0,00	0,00	0,00	7,72	385,63
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2024		0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	

Consumo kWh
MAR/24
FEV/24
JAN/24
DEZ/23
NOV/23
OUT/23
SET/23
AGO/23
JUL/23
JUN/23
MAY/23
ABR/23
MAR/23

TOTAL: 420,35 18,88 385,63 75,19

Médias	Endereços	Período	Lectura Anterior	Lectura Actual	Consumo kWh
N6141510318	Energia alta em kWh	Porta	4903	5376	473

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "F", item 2 da RCMG/RD - 2018

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA P/pendente de AutORIZAÇÃO



**COM QR CODE,
APONTOU, PAGOU!**

pix

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA



Quer mais facilidade? Abra sua Conta Voltz - Energisa.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 07/05/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA**, CPF nº 02726160280, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EH12-AJAC-KJ4D-H85B**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 07/05/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103 7,11398,11957,12086,12088.





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA**, CPF nº 02726160280, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EH12-AJEA-RYYH-KA19**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:
 12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,3557,3509,3510,3511,3512,3556,3513,3514,3574,3515,3516,3517,3566,3567,3519,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,3586,3586,3587,3587,2,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36848147/20

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **N**
CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA

OU

CPF n. 027.201.002-80

Certidão emitida em 08/05/2024, às 13:10:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indica para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Juiz Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36848147

Código de Validação: F3F6 4D6E 38F2 CB50 156B A055 F8A4 BEB4

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42



08/05/2024

App: v2.4.2

API: v3.5.2

Data da carga: **8 de mai. de 2024**



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36848168/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA

OU

CPF n. 027.261.602-80

Certidão emitida em 08/05/2024, às 13:10:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 06:06:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36848168

Código de Validação: B59D 2AAA 03C4 AC3C 4006 75F8 79DE 884F

Data da Atualização: 08/05/2024, às 06:06:42





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA**, CPF nº 02726160280, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

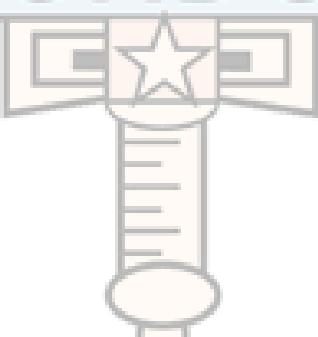
- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EJ08-FAAC-43JJ-PFB2**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
 7,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,79,80,81,83,84,85,86,87,89,90,92,93,94,96,97,98,99,100,107,108,110,111,112,113,14,115,118,119,120,123,127,128,129,134,135,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,173,176,177,178,179,180,181,182,183,186,188,190,191,192,193,194,195,196,210,218,228,229,230,231,232,234,236,239,240,241,258,261,291,310,320,321,323,326,329,330,409,436,987,1112,1114,1116,1117,1118,1122,1124,1199,1230,1231,1232,1268,1289,1294,1295,1298,311,1389,1399,1401,1415,1420,1426,1435,1438,1471,1689,1691,1701,1702,1705,1707,1709,1714,1723,1725,1726,3661,10967,10971,10980,10981,11026,11397,11398,12074,12075,12076,12078,12079,12080,12081,12082,12085,12086,12087,12088,12154,12226,12227,12228,12232,12251,12372,12374,14671.

1943 1981

RONDÔNIA





Assinado por **Francisco Edwilson Bessa Holanda De Negreiros** - Vereador - Em: 03/06/2024, 13:51:16



Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 09/07/2024,
12:05:44